

Orientação Técnica (3) - Informações adicionais sobre o arranjo Hiper/Hipercard

Divulgado em 17/02/2017

Dando continuidade à implantação do sistema aberto de captura do Arranjo Hiper/Hipercard, informamos aos participantes e potenciais interessados em participar no Arranjo Hiper/Hipercard, os valores das taxa de adesão ao arranjo.

Conforme o Regulamento do Arranjo Hiper/Hipercard, a “Taxa de Adesão” é a tarifa padronizada aplicada pelo Instituidor do arranjo aos Credenciadores, Emissores e Prestadores de Serviços de Rede que desejarem participar do Arranjo Hiper/Hipercard.

A referida tarifa corresponde aos valores apresentados abaixo e variam de acordo com a modalidade de participação e atividade do requerente:

- Emissores: R\$ 500 mil
- Credenciadores: R\$ 350 mil
- Facilitadores de Pagamento: Não se aplica
- Prestadores de Serviços de Rede: R\$ 100 mil
- Instituições Domicílio: Não se aplica

Especificamente no caso de Credenciadores que também atuem como Prestadores de Serviço de Rede, será unicamente aplicada a Taxa de Adesão relacionada às atividades de credenciamento.

Ressaltamos que as demais tarifas aplicáveis aos Participantes do Arranjo Hiper/Hipercard constam do respectivo Regulamento do Arranjo Hiper/Hipercard, o qual ainda está sob análise do Banco Central do Brasil.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe Hipercard através do e-mail
AtendimentoHipercard@itau-unibanco.com.br
